



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 555/2024

Processo Número: **19926/2024** | Data do Protocolo: 09/08/2024 16:02:26



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100360032003500340035003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Declara de Utilidade Pública a “Associação dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Técnicos de Itapevi - AEAT,” sediada no município de Itapevi.

Artigo 1º - Utilidade Pública a “Associação dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Técnicos de Itapevi – AEAT” com sede no município de **Itapevi**.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Técnicos de Itapevi - AEAT, é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos, fundada em 27 de outubro de 1.999, com sede e foro na rua Doutor José Pedro de Castro, 400 – Centro, na cidade de Itapevi.

Seus fins visam agremiar profissionais com registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), para defender os seus interesses e orientar esses profissionais, sem distinção de credo religioso, cor, gênero /sexo e raça; prestar, no âmbito de suas finalidades, colaboração e orientação técnica à administração municipal local e da região, em conjunto com entidades congêneres, bem como outros órgãos ou instituições; promover o estudo de questões técnicas e administrativas de relevantes interesses de utilidade pública e da Sociedade, tais como: Plano Diretor, Lei de Zoneamento, Código de Obras, Código de Posturas, Leis de Parcelamento e Uso do Solo, Estatuto de Cidade e demais leis municipais correlatas, assegurando a adequada aplicação da legislação urbanística, a cultura, a defesa e a conservação do patrimônio histórico e artístico, a defesa de ações que visem à preservação, conservação, e melhoria do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável; propugnar pela valorização dos profissionais das áreas tecnológicas ligados ao CREA e/ou CAU; defender o interesse das classes; manifestar-se sobre questões técnicas e administrativas de interesse geral; promover atividades culturais e sociais entre associados e outras entidades e zelar pela ética profissional.

Encaminhamos os documentos da referida Associação em anexo, para melhor apreciação, visando contemplá-los com a Declaração de Utilidade Pública Estadual.

Para tanto, contamos com o voto favorável das senhoras e dos senhores membros desta Casa de Leis à aprovação desta proposição.

Sala das sessões,

Ricardo Madalena - PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300034003300300037003A005000

Assinado eletronicamente por **Ricardo Madalena** em 09/08/2024 15:20

Checksum: **9E96D293F20D5F87A46C3F69E10C130AE3907CAA41A9FD9D6091E68F19EE2881**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300034003300300037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS, AGRÔNOMOS E TÉCNICOS DE ITAPEVI.

Rua Dr. José Pedro de Castro, 404 – Centro – CEP. 06653-130 F.: 4773-2039– Itapevi/SP.

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

No terceiro dia do mês de agosto de dois mil e três reuniram-se diretores e associados desta Associação para participarem da REUNIÃO ORDINÁRIA mensal, conforme convocação feita mediante envio de e-mail e afixação no mural da AEAT, com a finalidade de deliberar sobre assuntos conforme pauta de reunião enviada antecipadamente a todos. Após a assinatura da lista de presença, anexada a esta ata, o presidente Eng. José Nilton abriu a reunião, às 18:30 horas, agradecendo a presença de todos, informando a seguir que, como de praxe, havia sido enviada a ata da reunião anterior a todos, e questionando o seu recebimento e aprovação pelos presentes, tendo sido unanimemente aprovada.

Ao iniciar a reunião o presidente informou que as Matrículas para o curso Sebrae Empretec estão abertas, curso este que será realizado dia 02 ao dia 07 de outubro de 2023 em nossa sede.

O presidente comunicou aos presentes que foi aprovado pela Mútua o valor de R\$17.000,00, para realização do Curso Empretec – Sebrae.

Foi comunicado aos associados para atentarem-se aos débitos pendentes com nossa entidade referente anuidade, caso deseje participar da Eleição da nova Diretoria Executiva neste ano.

Foi informado sobre que no dia 17 de novembro de 2023 serão realizadas as Eleições Gerais do Sistema Confea/Crea e Mútua. A eleição será realizada pela rede mundial de computadores (internet), através do site www.votaconfea.com.br, e o profissional apto a votar se autenticará na ferramenta através de login (CPF) e senha enviada por e-mail e/ou mensagem de celular, por isso, é imprescindível que seus dados cadastrais estejam atualizados.

O presidente informou sobre o 2º Simpósio de Cidades Inteligentes, que foi realizado nos dias 04 e 05 de agosto, evento este que integra o Colégio Estadual de Inspectores do Crea SP, e a 78ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia (Soea), que acontecerá dos dias 08 a 11 de agosto em Gramado (RS).

Foi discutido com os presentes a possibilidade de aproximação com a prefeitura de Municipal de Itapevi, para participação de nossos profissionais em discussões técnicas em prol de nossos municípios.

Foi feita a apresentação dos novos associados, a Engenheira Civil Ana Caroline Medeiros Pereira, e o Arquiteto e Urbanista Edvan Silva Lopes, sendo aprovados por todos.

Logos após a Reunião foi realizada uma Palestra Técnica com a ARXX – ICF Redefinindo Construção.

O presidente fez também a apresentação do balancete do mês de julho como segue: Cadernetas de Obra valor de R\$2.947,16, Repasse Cessão e Repasse Termo de Colaboração R\$46.249,98(Retroativo de Maio, junho e Julho). De despesas houve: em dinheiro R\$537,16 tarifas bancárias R\$102,20, débito automático R\$606,84 pagamentos online R\$27.188,69, totalizando as despesas R\$ 28.434,89. O saldo em conta R\$34.475,44 e saldo aplicado R\$43.623,47: total em Banco R\$78.098,91, sendo essas contas aprovadas unanimemente.

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a reunião às 20:30 horas. Eu Eng. José Nilton Sabino, Presidente, lavrei a presente ata que assino atestando sua conformidade.

Eng. José Nilton Sabino
Presidente AEAT- Itapevi



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS, AGRÔNOMOS E TÉCNICOS DE ITAPEVI E JANDIRA.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de Outubro de um mil novecentos e noventa e nove, às vinte (20,00) horas, instalou-se no prédio localizado à Rua Professor Dimarães Antônio Sandei, número trezentos e sessenta e cinco (365), em Itapevi, Estado de São Paulo, a Assembléia Geral para constituição da **ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS, AGRÔNOMOS E TÉCNICOS DE ITAPEVI E JANDIRA**. A sessão foi aberta contando com a presença dos seguintes profissionais: Ivo Arturo Duran Tápia, Francisco Eleutério de Abreu, Ubirajara da Silva, Guilherme Rodrigues de Souza Jr., Humberto de Souza, Jaci Tadeu da Silva, Raul José Franci, Pedro Parrón Ibanez, Pietro Mignozzetti, Laércio Armando Coelho, Sérgio Campos Tavares Carvalho, Selma Gomes da Silva, Sérgio Campos Tavares Carvalho, Silvio Ferreira Dutra Rodrigues, e Walter Fernandes Mesa. Instalada a reunião, foi formada a mesa diretora dos trabalhos, contando com os seguintes componentes: Para presidente "ad hoc", Ivo Arturo Duran Tápia e, para Secretário, o Sr. Sérgio Campos Tavares Carvalho. Falando, pela ordem, cada um explanou os motivos da fundação da entidade de classe na região, seus objetivos e finalidades. A seguir, foi lido alternadamente pelos membros da mesa, o projeto do estatuto que, após pequenas alterações, foi aprovado conforme redação ao final desta transcrito, após o que foi suspensa a Sessão por trinta minutos, para que fossem apresentados os nomes que concorreriam à eleição para os cargos da direção da Entidade no primeiro mandato Bianual de sua existência. Decorrido o intervalo estipulado, O Secretário Sérgio Campos Tavares Carvalho procedendo à chamada dos Associados, constatou a presença de todos os que responderam à convocação inicial. Em seguida, foi proposto por um dos presentes, na forma do artigo 52, do Capítulo XI, do Estatuto já aprovado, que a primeira Diretoria fosse eleita por aclamação, o que, aprovado pela Assembléia, resultou na eleição dos seguintes profissionais: Para o cargo de Presidente, o Engenheiro **Jaci Tadeu da Silva**; para Vice Presidente, o Engenheiro **Pedro Parron Ibañez**; para Secretário, o Arquiteto **Silvio Ferreira Dutra Rodrigues**; para Tesoureiro, o Engenheiro **Guilherme Rodrigues de Souza Jr**; para Suplente de Diretoria, o Engenheiro **Humberto de Souza**. Para comporem o CONSELHO CONSULTIVO: Arquiteto **Francisco Eleutério de Abreu**, Engenheiro **Walter Fernandes Mesa**, Arquiteta **Selma Gomes da Silva**, Técnico **Sérgio Campos Tavares Carvalho**, Arquiteto **Ubirajara da Silva**, e Técnico **José Baptista Pereira Filho**. Para SUPLENTEs do Conselho Consultivo: Engenheiro **Raul José Franci**, Engenheiro **Carlos Alberto Rodrigues de Souza** e o Técnico **Laércio Armando Coelho**. Como reconhecimento pelos serviços prestados por estes profissionais até o momento da fundação da Entidade, foi proposto o registro de um voto de louvor aos eleitos, proposta imediatamente acolhida e aprovada pela Assembléia Geral. A seguir foram devidamente empossados os eleitos em seus respectivos cargos através do Arquiteto Ivo Arturo Duran Tápia, Presidente "ad hoc" da sessão, que, após, passou a palavra e a presidência dos trabalhos ao Presidente empossado. Engenheiro Jaci Tadeu da Silva, que agradeceu em seu nome e em nome dos demais colegas, a confiança em todos depositada, enfatizando seu propósito de bem conduzir os trabalhos e atividades da Associação. Em seguida, por proposto e aprovado que a Associação funcionará com sede na Rua Professor Dimarães Antonio Sandei número trezentos e setenta e cinco (375), Vila Nova Itapevi, no município de Itapevi, Estado de São Paulo, bem como fica marcada a data da próxima reunião para o dia dezesseis (16) de Novembro de um mil, novecentos e noventa e nove (1999). Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a reunião da Assembléia geral, lavrando-se a presente Ata, que vai subscrita pelos associados presentes, transcrevendo-se a seguir os Estatutos da Associação.

Ivo Arturo Duran Tápia

Francisco Eleutério de Abreu,

Ubirajara da Silva

Guilherme Rodrigues de Souza Jr.,

[Handwritten signatures and blue ink scribbles over the signature lines]



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS, AGRONOMOS E TÉCNICOS DE ITAPEVI E JANDIRA.

Humberto de Souza

Jaci Tadeu da Silva

Raul José Franci,

Pedro Parrón Ibanez,

Pietro Mignozzetti,

Laércio Armando Coelho

Sérgio Campos Tavares Carvalho,

Selma Gomes da Silva

Silvio Ferreira Dutra Rodrigues

Walter Fernandes Mesa

Carlos Alberto Rodrigues de Souza

José Baptista Pereira da Silva

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Reg. de Pessoas Jurídicas
Cotia - SP
Microfilmado sob n.º
039048



OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Comarca de Cotia - SP. - Rua Joaquim Nunes, 52 - Centro - CEP: 06653-080 - Fone: 426-3937 - Fax: 7241-0259
Tabelião: Lourdes Silveira Quilès

Reconheço por semelhança a firma de: JACI TADEU DA SILVA, conforme o
padrão depositado em cartório.
Itapevi, 24 de abril de 2000.
Em testemunho da verdade.

[Handwritten signature]

Dary S. Quilès Lima - Substituta da Tabeliã
Firma 1,69: 1

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS



ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS, AGRÔNOMOS E TÉCNICOS DE ITAPEVI E JANDIRA

RELAÇÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES :



FRANCISCO ELEUTÉRIO DE ABREU
ARQUITETO CREA-SP : 153958-D
CPF 045663588-28 - RG: 9193770X
RESIDÊNCIA : RUA GIACOMO SILICANI, 111- JD. ITAPOÃ
06663-210 - ITAPEVI - SP

UBIRAJARA DA SILVA
ARQUITETO - CREA-SP 060503138.0
CPF 652.772.798-49 - RG: 6.742.805-8
ESTRADA DOS CAJUEIROS, 354 - VL.NOVA ITAPEVI
066090-240 - ITAPEVI- SP

GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA JR.
ENGENHEIRO ELETRICO - CREA-SP - 148525/D
CPF 043713398-24 - RG: 11143196
RESIDÊNCIA: RUA JOAQUIM ALVARENGA, 52 - JD.EUROPA
06600-000 - JANDIRA - SP

HUMBERTO DE SOUZA
ENGENHEIRO ELETRICO - 164.591/D
CPF 756159678-20 - RG: 7577760
RESIDÊNCIA : RUA 7 DE SETEMBRO, 30 - CENTRO
06653-170 - ITAPEVI - SP

JACI TADEU DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-SP : 060143671-0
CPF: 046.197.558-00 - RG: 9.193.626
RESIDÊNCIA : AL.FRANCA, 1485 - NOVA SÃO PAULO
06653-050 - ITAPEVI - SP

IVO ARTURO DURAN TÁFIA
ARQUITETO -CREA-SP 116.716
CPF 469827288-20 - RG : W601899R
RESIDÊNCIA : AV.GEN.MAC ARTHUR , 1587 – VILA LAGEADO
05338-000 – SÃO PAULO – SP

RAUL JOSÉ FRANCI
Tecnólogo Civil - CREA ES 3343-D
CPF 936400648-87 - RG 7.754.282
RESIDÊNCIA : ALAMEDA TIETÊ , 505 - NOVA SÃO PAULO
06690-040 - ITAPEVI -SP

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "R. J. Franca".

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "H. Duran Táfia".





PEDRO PARRÓN IBANEZ
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-SP 108.046
CPF: 012.997.258-48 - RG: 7.619.641
RESIDÊNCIA: RUA NOVA PRATA, 156 - VL.MARIA
02122-090 - SÃO PAULO - SP

PIETRO MIGNOZZETTI
ARQUITETO - CREA- SP 060054487-5
CPF: 217671068-15 - RG : W 638062-T
RESIDÊNCIA : RUA GAL. BITTENCOURT, 177 - CENTRO
06016-040 - OSASCO -SP

LAÉRCIO ARMANDO COELHO
AGRIMENSOR - CREA 064107380-9
CPF: 599448628-000 - RG: 5849108-SP
RESIDÊNCIA : SRUA VALÊNCIA, 81 - COND.REFÚGIO DOS PINHEIROS
06690-550 - ITAPEVI - SP.

SÉRGIO CAMPOS TAVARES CARVALHO
TÉCNICO - CREA-SP-5061035276 -
CPF: 130762018-32 - RG: 22946720-9
RESIDÊNCIA: RUA BENEDITA FRANCELINA, 31 - BAIRRO CARDOSO
06645-420 - ITAPEVI - SP

SELMA GOMES DA SILVA
ARQUITETO - CREA 75756-D
CPF: 632555618-68 - RG: 8501203
RESIDÊNCIA : AV.TUCUNARÉ , 1140 - APT 114 - TAMBORÉ
06460-020 - SANTANA DE PARNAIBA - SP

SILVIO FERREIRA DUTRA RODRIGUES
ARQUITETO - CREA-SP : 189,587
CPF: 094620548-51 - RG : 13,347,859
RESIDÊNCIA : RUA PAULO ANDRIGUETTI, 536 - PARI
03022-000 - SÃO PAULO - SP

WALTER FERNANDES MESA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-SP ; 85190
CPF: 006.633.238-97 - RG: 7,140,311
RESIDÊNCIA : AL. PROCION, 907 - VILA NOVA ITAPEVI
06693-540 - ITAPEVI - SP

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA
ENGENHEIRO ELÉTRICO - CREA SP 165326-D
RG: 11.143.195 - CPF 052.242.288-83
RESIDÊNCIA : RUA 15 DE NOVEMBRO, 301 - VILA NOVA
06420-040 - BARUERI - SP



JOSÉ BAPTISTA PEREIRA FILHO
TÉCNICO – CREA – SP 164497/TD
CPF: 829023728-68 - RG: 10614983
RESIDÊNCIA: RUA GIACOMO SILICANI, 690 – VL NOVA PAULISTA
06663-100 – ITAPEVI - SP



ITAPEVI, 27 DE OUTUBRO DE 1999

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Silvio Ferreira Dutra Rodrigues".

SILVIO FERREIRA DUTRA RODRIGUES - SECRETÁRIO

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Jaci Tadeu da Silva".

JACI TADEU DA SILVA - PRESIDENTE



ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS, AGRÔNOMOS E TÉCNICOS DE ITAPEVI E JANDIRA

RELAÇÃO DOS SÓCIOS ELEITOS PARA O PERÍODO DE 01/11/1999 A 01/11/2001

PRESIDENTE:

JACI TADEU DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-SP : 060143671-0
CPF: 046.197.558-00 - RG: 9.193.626
RESIDÊNCIA : AL.FRANCA, 1485 - NOVA SÃO PAULO
06653-100 - ITAPEVI - SP



VICE-PRESIDENTE

PEDRO PARRÓN IBANEZ
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-SP 108.046
CPF: 012.997.258-48 - RG: 7.619.641
RESIDÊNCIA: RUA NOVA PRATA, 156 - VL.MARIA
02122-090 - SÃO PAULO - SP

SECRETÁRIO:

SILVIO FERREIRA DUTRA RODRIGUES
ARQUITETO - CREA-SP : 189,587
CPF: 094620548-51 - RG : 13,347,859
RESIDÊNCIA : RUA PAULO ANDRIGUETTI, 536 - PARI
03022-000 - SÃO PAULO - SP

TESOUREIRO:

GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA JR.
ENGENHEIRO ELETRICO - CREA-SP - 148525/D
CPF 043713398-24 - RG: 11143196
RESIDÊNCIA: RUA JOAQUIM ALVARENGA, 52 - JD.EUROPA
06600-000 - JANDIRA - SP

CONSELHO CONSULTIVO:

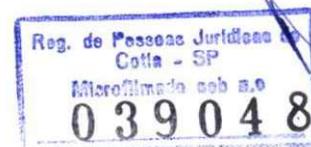
JACI TADEU DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-SP : 060143671-0
CPF: 046.197.558-00 - RG: 9.193.626
RESIDÊNCIA : AL.FRANCA, 1485 - NOVA SÃO PAULO
06653-100 - ITAPEVI - SP

SELMA GOMES DA SILVA
ARQUITETO - CREA 75756-D
CPF: 632555618-68 - RG: 8501203
RESIDÊNCIA : AV.TUCUNARÉ , 1140 - APT 114 - TAMBORÉ
06460-020 - SANTANA DE PARNAIBA - SP

SÉRGIO CAMPOS TAVARES CARVALHO
TÉCNICO -CREA-SP:
CPF : 130762018-32 - RG 22946720-9
RESIDÊNCIA: B. FRANCELINA , 32 - CARDOSO
06660-660 - ITAPEVI - SP

FRANCISCO ELEUTÉRIO DE ABREU
ARQUITETO CREA-SP : 153958-D
CPF 045663588-28 - RG: 9193770X
RESIDÊNCIA : RUA GIACOMO SILICANI, 111- JD. ITAPOÁ
06663-210 - ITAPEVI - SP





WALTER FERNANDES MESA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-SP : 85190
CPF: 006.633.238-97 - RG: 7.140.311
RESIDÊNCIA : AL. PROCION, 907
06429-000 - BARUERI - SP

UBIRAJARA DA SILVA
ARQUITETO - CREA 060.503.138.0
CPF: 652.772.798-49 - RG: 6.742.805.8
RESIDÊNCIA: ESTRADA DOS CAJUEIROS, 354 - VL.NOVA ITAPEVI
066090-240 - ITAPEVI - SP

JOSÉ BAPTISTA PEREIRA FILHO
TÉCNICO : CREA -SP 164497 TD
CPF: 829023728/68 - RG: 10614983
RESIDÊNCIA : RUA GIACOMO SILICANI, 690 - VL NOVA PAULISTA
06663-100 - ITAPEVI - SP

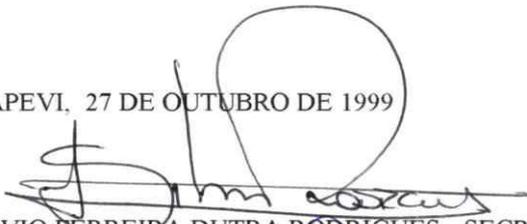
SUPLENTES:

RAUL JOSÉ DE FRANCI
Tecnólogo Civil -CREA-ES 3343-D -
CPF: 936.400.648-87 - RG 7.754.282
RESIDÊNCIA : ALAMEDA TIETÊ, 505 - NOVA SÃO PAULO
06690-040 - ITAPEVI - SP

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA
ENGENHEIRO ELÉTRICO - CREA - SP 165326-D
RG: 11.143.195 - CPF : 052.242.288-83
RESIDÊNCIA RUA 15 DE NOVEMBRO, 301 - VL NOVA
06420-000 - BARUERI - SP.

LAÉRCIO ARMANDO COELHO
AGRIMENSOR - CREA-SP 064107380-9
CPF: 599.448.628-00 - RG: 5.849.108-SP
RESIDÊNCIA : RUA VALÊNCIA, 81 - COND.REFÚGIO PINHEIROS - BAIRRO ITAQUI
.0690-550 - ITAPEVI - SP

ITAPEVI, 27 DE OUTUBRO DE 1999


SILVIO FERREIRA DUTRA RODRIGUES - SECRETÁRIO


JACI TADEU DA SILVA - PRESIDENTE



LISTA DE ASSINATURA DOS SÓCIOS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS, AGRONOMOS E TÉCNICOS DE ITAPEVI E JANDIRA PRESENTES A ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO FUNDADA EM 27 DE OUTUBRO DE 1.999.

NOME	PROFISSÃO	NAC.	ESTADO CIVIL	R.G.	C.P.F.	CREA	ENDEREÇO	ASSINAT.
FRANCISCO E. DE ARAUJO	ARQUITETO	BRASIL	CASADO	9193770-X	045.663.588-28	153958/D	RUA GILCASSO FILICAMI, 111	
JOSÉ BATISTA P. FILHO	TEC. EDIF	BR	CASADO	10614983	829.023.728.688	164497/D	R. GIACOMO SILCOURBO	
HUMBERTO DE SOUZA	ENGENHEIRO	BRAS.	CASADO	7.577.760	756159.678-20	164559/D	R. Feb setembro, n.º 30	
PEDRO PAROLIN IBANEZ	ENGENHEIRO	BRAS.	CASADO	7.619.644	012.997.258-98	108.046	R. SARG. ANTONIO V. NOVA 12	
SILVIO F. D. RODRIGUES	ARQUITETO	BRAS.	DIVORC.	13.347.857	094.620.548-51	187.587	AV. PRES. VARGAS 981-A	
GUILHERME R. SOUZA JR	ENGENHEIRO	BRAS	CASADO	11.173.196	047.713.987	149.525	R. JOAQUIM ACHARENGA 52	
SELMA GOMES DA SILVA	ARQUITETO	BRAS.	DIVORC.	R. 501.200	633.555.678	75.156	AL. ALVARARES' N.º 1176 NOVA LINDA	
RAUL JOSE FRANCI	ENGENHEIRO	BRAS	CASADO	7.754.282	936.400.648.887	3343/D-E	AL. TIETÊ, 505 - NOVA S. PAULO	
LAURICIA A. GONCALVES	ENGENHEIRO	BRAS	CASADO	7.754.282	559.118.66	174.504	R. Leopoldina Campos - 114	
SERGIO CAMPOS TAVARES	TÉCNICO	BRAS	CASADO	22.946.420-9	130.416.208-52	5061035276	R. FRANCIELINA 32 - ITAPEVI	
JACI TADEU DA SILVA	ENGENHEIRO	BRAS	CASADO	9.793.626	046.197.558-04	0601435710	R. ESCOLAstica Challenge, 46	
UBIRAZONA DA SILVA	Eng.	BRAS	CASADO	6.742.805-8	652.772.799-99	503.138	R. Helena A. SILVA - 355	
WALTER F. MESE	eng. civil	BRAS.	CASADO	4.140.311	006633238-94	85190	R. SARG. A. VIEIRA - 112	
Ricardo Mignozzi	ARQUITETO	ITOL. BRAS.	CASADO	RNS W658027	217671068-15	060054467-5	R. GAL. BENTONKURT, 177 OSASSO	

Reg. de Pessoas Jurídicas de
Cota - SP
Microfilmado sob n.º
039048

IWO ARTURO DURAN TAPIA

SERGIO CAMPOS TAVARES CARVALHO





ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS, AGRÔNOMOS E TÉCNICOS DE ITAPEVI.

Rua Dr. José Pedro de Castro, 404 - Centro - CEP. 06653-130 F: 4773- 2039 - Itapevi/SP.

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS, AGRÔNOMOS E TÉCNICOS DE ITAPEVI.

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FINALIDADE.



Artigo 1º - Sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS, AGRÔNOMOS E TÉCNICOS DE ITAPEVI**, também designada pela sigla **AEAT**, pessoa jurídica de direito privado, fundada em 27 (vinte e sete) de outubro de 1.999 (um mil novecentos e noventa e nove) é uma associação de fins não econômicos e com duração indeterminada, sede e Foro no Município de Itapevi do Estado de São Paulo com endereço na Rua Doutor José Pedro de Castro nº 404 – Centro, na cidade de Itapevi, Estado de São Paulo – CEP 06651-130.

Artigo 2º - A Associação tem por finalidade:

- a) Agremiar profissionais com registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), para o fim de defender os seus interesses e orientar esses profissionais, sem distinção de credo religioso, cor, gênero /sexo e raça;
- b) Prestar, no âmbito de suas finalidades, colaboração e orientação técnica à administração municipal local e da região, em conjunto com entidades congêneres, bem como outros órgãos ou instituições;
- c) Promover o estudo de questões técnicas e administrativas de relevantes interesses de utilidade pública e da Sociedade, tais como: Plano Diretor, Lei de Zoneamento, Código de Obras, Código de Posturas, Leis de Parcelamento e Uso do Solo, Estatuto de Cidade e demais leis municipais correlatas, assegurando a adequada aplicação da legislação urbanística, a cultura, a defesa e a conservação do patrimônio histórico e artístico, a defesa de ações que visem à preservação, conservação, e melhoria do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável;
- d) Propugnar pela valorização dos profissionais das áreas tecnológicas ligados ao CREA e/ou CAU;
- e) Defender o interesse das classes;
- f) Manifestar-se sobre questões técnicas e administrativas de interesse geral;
- g) Promover atividades culturais e sociais entre associados e outras entidades;



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330036003300320034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS, AGRÔNOMOS E TÉCNICOS DE ITAPEVI.

Rua Dr. José Pedro de Castro, 404 - Centro - CEP. 06653-130 F: 4773- 2039 - Itapevi/SP.

h) Zelar pela ética profissional.



Parágrafo Único: Para atingir sua finalidade, a Associação poderá:

- a) Promover publicações de boletim, relatórios, monografias ou outros informativos;
- b) Promover congressos, seminários, conferências, cursos, reuniões, simpósios e encontros;
- c) Manter intercâmbio com entidades de ensino, outras Associações congêneres ou representativas da comunidade regional;
- d) Indicar os Representantes a que fizer jus perante CREA/SP e CAU/SP consoante regularização dos referidos Conselhos;
- e) Promover a assistência social através da assistência gratuita e voluntária para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos;
- f) Promover atividades sociais e culturais entre seus associados;
- g) Firmar convênio e parcerias com entidades públicas e particulares;
- h) Manifestar-se sobre os atos e medidas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário considerados prejudiciais aos interesses das classes que representa, respeitadas as disposições legais a respeito;
- i) Quando solicitada oferecer colaboração e apoio técnico no que concerne às áreas das entidades representadas, aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais;

Artigo 3º- A AEAT poderá filiar-se às Associações congêneres cujas finalidades satisfaçam ao presente estatuto, mediante aprovação na Reunião Ordinária da AEAT.

Artigo 4º - O ano social inicia-se em 01 de novembro e finda-se em 30 de outubro do ano subsequente.

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS





ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS, AGRÔNOMOS E TÉCNICOS DE ITAPEVI.

rua Dr. José Pedro de Castro, 404 - Centro - CEP. 06653-130 F: 4773- 2039 - Itapevi/SP.

Artigo 5º - A AEAT será constituída por um número ilimitado de associados das seguintes categorias: Titular, Benemérito, Honorário, Universitário, Remido e UNARO.

Artigo 6º - As condições necessárias para pertencer às várias categorias são:

- a) **TITULAR** - Ser devidamente registrado no CREA e/ou CAU;
- b) **BENEMERITO** - Ter feito donativo ou legado de importância ou prestado serviço relevante à Associação ou à coletividade ou a classe, que justifique essa homenagem;
- c) **HONORÁRIO** - Ser membro de sociedade científica nacional ou estrangeira, ter contribuído no domínio da ciência para o progresso da engenharia ou arquitetura;
- d) **UNIVERSITÁRIO** - Ser aluno de escola de nível médio ou superior da área tecnológica ligada ao CREA e/ou CAU;
- e) **REMIDO** - O associado não pagante (anuidade), ficará sem direito a voto e benefícios da AEAT;
- f) **UNARO** - Presidentes das Associações ligados a UNARO em exercício;

Artigo 7º - Todas as categorias do artigo 6º serão submetidos à aprovação em Reunião Ordinária com exceção dos associados UNARO.

§1 - O associado benemérito deverá ser indicado somente por associados e aprovado em Reunião Ordinária.

§2 - O associado honorário deverá ser indicado somente por associados e aprovado em Reunião Ordinária.

§3 - O associado universitário deverá ter cursado pelo menos 2/3 de seu curso.

Artigo 8º - Caberá recurso ao Conselho Consultivo e Deliberativo, somente as admissões de associados negativadas pela Reunião Ordinária.

CAPITULO III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS



H





ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS, AGRÔNOMOS E TÉCNICOS DE ITAPEVI.

Rua Dr. José Pedro de Castro, 404 - Centro - CEP. 06653-130 F: 4773- 2039 - Itapevi/SP.

Artigo 9º – São direitos dos associados em geral.

- Frequentar a sede, bem como, outros centros que a associação vier a possuir.
- Tomar parte nas reuniões, excursões, congressos e atividades em geral.
- Solicitar apoio da Associação para a defesa de seu interesse profissional ou de qualquer outro associado.
- Se beneficiarem dos convênios estabelecidos pela AEAT, CREA, CAU e MÚTUA.
- Participar das Reuniões Ordinárias.

Parágrafo Único – O pedido de apoio referido na alínea “c” deste artigo deverá ser dirigido à Reunião Ordinária.

Artigo 10º – São direitos exclusivos dos associados Titulares em pleno gozo de seus direitos.

- Votar nas Assembleias de eleição, desde que admitido como associado até doze (12) meses antes da data da assembléia em que se realizarem as eleições;
- Serem votados para os cargos eletivos, desde que associado há pelo menos 1 (um) ano na AEAT, respeitando o disposto na alínea “a” do presente artigo;
- Ser nomeado, designado ou votado para representar a AEAT;
- Fazer parte de comissões técnicas;
- Apresentar novos associados.

Artigo 11º - São deveres dos Associados:

- Cumprir o Estatuto, o regimento interno e as disposições estruturais, os regulamentos expedidos para sua execução e as deliberações da Diretoria, do Conselho Consultivo e Deliberativo e da Reunião Ordinária.
- Exercer com diligência os cargos, comissões ou representações para os quais forem designados, nomeados ou eleitos;
- Concorrerem para realização das finalidades sociais;
- Efetuarem pontualmente o pagamento das contribuições a que estiverem sujeitos;
- Zelar pelo bom nome da AEAT e defender seus interesses e patrimônio;
- Manter os dados cadastrais atualizados.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330036003300320034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS, AGRÔNOMOS E TÉCNICOS DE ITAPEVI.

rua VI. José Pedro de Castro, 404 - Centro - CEP. 06653-130 F: 4773- 2039 - Itapevi/SP.

Parágrafo Único – Os associados não são considerados em pleno gozo de seus direitos quando se acharem em débito com a Tesouraria.

Artigo 12º - Aos associados infratores das disposições estatutárias, do Código de Ética e do Regimento Interno da AEAT, aplicar-se-ão as penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão dos direitos e benefícios;
- c) Eliminação do quadro associativo.



§ 1º – As penalidades serão aplicadas por proposta de Comissão Processante, especialmente designada pela Reunião Ordinária, para apuração dos fatos e análise da gravidade da falta, assegurada ampla defesa no Conselho Consultivo e Deliberativo;

§ 2º Os associados poderão ser excluídos por justa causa por deliberação da Reunião Ordinária quando:

- a) Se acharem em débito com a Tesouraria, por três (03) anuidades consecutivas, não cabendo Recurso neste caso;
- b) For excluído do órgão de classe que deve ser filiado, por decisão transitada em julgado.

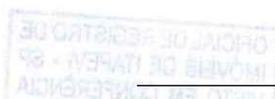
Artigo 13º – Os associados poderão requerer sua exclusão do quadro de associados por simples comunicação escrita à diretoria, desde que esteja em dia com suas obrigações.

CAPITULO IV

DOS ORGÃOS DA AEAT

Artigo 14º - São órgãos da AEAT:

- a) A Diretoria Executiva;
- b) O Conselho Consultivo e Deliberativo;





ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS, AGRÔNOMOS E TÉCNICOS DE ITAPEVI.

Rua Dr. José Pedro de Castro, 404 - Centro - CEP. 06653-130 F: 4773- 2039 - Itapevi/SP.



Artigo 15º - Os mandatos da Diretoria Executiva e Conselho Consultivo e Deliberativo são coincidentes e com período de um triênio.

Parágrafo Único: Os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Consultivo e Deliberativo, bem como aqueles nomeados, indicados ou eleitos para ocuparem cargos da AEAT, não receberão nenhum tipo de remuneração de qualquer espécie ou natureza, pelas suas atividades exercidas na AEAT.

DA DIRETORIA

O valor da contribuição deverá ser fixado no início da nova diretoria, com possível revisão anual;

Artigo 16º - A Diretoria Executiva compor-se-á de 5 (cinco) diretores, sendo: um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Tesoureiro, um Diretor do Departamento de Cultura e Eventos e um Suplente de Diretoria;

Parágrafo Único: O cargo de suplente será exercido somente para os cargos de Secretário, Tesoureiro, Diretor do Departamento de Cultura e Eventos.

Artigo 17º- Compete à Diretoria:

- a) Trabalhar com proficiência e zelo na administração da Associação cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto social, as disposições regulamentares legais, aceitar as sugestões proferidas em reunião pelo Conselho Consultivo e Deliberativo e as decisões tomadas pelas Reuniões Ordinárias;
- b) Promover a execução de deliberação tomada pelo Conselho Consultivo e Deliberativo e pelas Reuniões Ordinárias;
- c) Resolver sobre a admissão, demissão, licenciamento e férias dos empregados;
- d) Analisar e fiscalizar mensalmente o relatório financeiro de contas a ser elaborado pelo (a) Tesoureiro(a);
- e) Apresentar anualmente ao Conselho Consultivo e Deliberativo, o relatório das atividades da AEAT e as contas do exercício vigente;
- f) Resolver os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno, *ad referendum* da Reunião Ordinária.





ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS, AGRÔNOMOS E TÉCNICOS DE ITAPEVI.

rua Dr. José Pedro de Castro, 404 - Centro - CEP. 06653-130 F: 4773- 2039 - Itapevi/SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO 8 9 0 4

ITAPEVI-SP

Artigo 18º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, em dias e horários previamente designados e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente, podendo instalar em primeira chamada com a presença de metade mais de um de seus diretores e em segunda chamada com qualquer número de diretores presentes.

§ 1º - No impedimento ou falta do Secretário, o mesmo será substituído por outro diretor designado "ad hoc", pelo Presidente;

§ 2º - O membro da Diretoria que faltar a quatro Reuniões de Diretoria consecutivas sem justificativa, perderá o mandato e será substituído pelo suplente;

§ 3º - As deliberações serão tomadas pela aprovação da maioria simples;

§ 4º - Todos os documentos que impliquem obrigações da AEAT, são assinados pelo Presidente e/ou Diretor Secretário ou pelo Presidente e Tesoureiro(a), conforme natureza dos mesmos.

Artigo 19º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, nos termos deste estatuto;
- b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento interno;
- c) Superintender todas as atividades da Associação;
- d) Convocar e presidir Assembleias e reuniões da Diretoria;
- e) Indicar representantes da entidade junto a órgãos e Associações de caráter público e privado, após divulgação por circular aos associados, indicando as representações vagas, e submetendo;
- f) Assinar com o Tesoureiro todos os documentos que decorrem em obrigação financeira para a Associação e com o Diretor Secretário, os documentos que decorrem da obrigação da Secretaria;
- g) Designação da comissão eleitoral.
- h) Criar comissões técnicas, culturais e recreativas e designar os Presidentes das mesmas.





ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS, AGRÔNOMOS E TÉCNICOS DE ITAPEVI.

rua Dr. José Pedro de Castro, 404 - Centro - CEP. 06653-130 F: 4773- 2039 - Itapevi/SP.

Artigo 20º— Compete ao Vice-Presidente:

- Substituir o Presidente em suas faltas, ausências ou impedimentos;
- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- Prestar, de modo geral a sua colaboração ao Presidente;
- Representar o Presidente nos atos e solenidades para os quais seja por este designado;
- Executar outras tarefas que o Presidente lhe atribuir.



Parágrafo Único: No caso de vacância do cargo, o Vice-Presidente será substituído pelo Diretor Secretário.

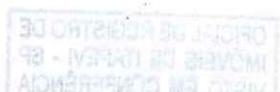
Artigo 21º - Compete ao Secretário:

- Secretariar as reuniões, da Diretoria e Assembleia Gerais;
- Responsável pela elaboração das Atas e reunião da Diretoria Executiva;
- Superintender os serviços de manutenção e conservação do patrimônio físico da AEAT;
- Responsável pela gestão patrimonial dos bens físicos adquiridos e pertencentes a AEAT;
- Examinar a correspondência da AEAT e encaminhá-la ao Presidente;
- Ter sob sua responsabilidade e manter em ordem, na sede da AEAT, os registros dos associados e os livros e documentos da AEAT, referentes ao seu cargo.

Parágrafo Único: No caso de vacância do cargo, o Secretário será substituído pelo Suplente de Diretoria;

Artigo 22º - Compete ao Diretor Tesoureiro:

- Administrar as finanças da AEAT, orientando e fiscalizando a contabilidade;
- Efetuar o pagamento de contas, vistas pelo Presidente, assinando com ele os cheques e demais documentos que digam respeito ao movimento financeiro da AEAT;
- Apresentar à Diretoria, o relatório de Receitas e Despesas, nas reuniões ordinárias e sempre que forem solicitados;
- Apresentar balanço anual para ser submetido ao Conselho Consultivo e Deliberativo;





ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS, AGRÔNOMOS E TÉCNICOS DE ITAPEVI.

Rua Dr. José Pedro de Castro, 404 - Centro - CEP. 06653-130 F: 4773- 2039 - Itapevi/SP.

- e) Conserva sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e os documentos na sede da AEAT, relativos a tesouraria; arrecadar títulos e valores, depositando-os em estabelecimentos de crédito de confiança da Diretoria Executiva e em nome da AEAT;
- f) Assinar juntamente com o Presidente, todos os documentos que decorram em obrigações financeiras para a Associação;
- g) Efetuar a cobrança das anuidades dos Associados junto a AEAT.

Parágrafo Único: No caso de vacância do cargo, o Tesoureiro será substituído pelo Suplente de Diretoria;



Artigo 23º – Ao Diretor do Departamento de Cultura e Eventos compete:

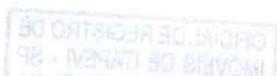
- a) A organização e conservação do acervo cultural da entidade e bibliotecas;
- b) Organizar festividades, atividades culturais, sociais e atividades esportivas, bem como a divulgação da AEAT e seus projetos;
- c) Promover, realizar e desenvolver ações que visem a minimizar as diferenças sociais através da aplicação de conhecimentos técnico-científicos;
- d) Participar conjuntamente com entidades, legalmente constituídas, em campanhas de cunho cultural e social.

DO CONSELHO CONSULTIVO e DELIBERATIVO

Artigo 24º – O Conselho Consultivo e Deliberativo será composto de 5 (cinco) Conselheiros, sendo um deles escolhido entre seus pares para Presidente e compor-se-á de todos os ex-presidentes sem mandato na Diretoria vigente;

§ 1º – A posse do Conselho Consultivo e Deliberativo coincidirá com o da Diretoria sendo permitida a reeleição de seus membros;

§ 2º Na impossibilidade de que no Conselho Consultivo e Deliberativo não exista número suficiente de ex-presidentes, poderá ser preenchida por associados que participarem das reuniões ordinárias com frequência de cinquenta por cento nos últimos três anos e associado há mais de 4 anos;





ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS, AGRÔNOMOS E TÉCNICOS DE ITAPEVI.

rua Dr. José Pedro de Castro, 404 - Centro - CEP. 06653-130 F: 4773- 2039 - Itapevi/SP.

§ 3º – Na ausência do Presidente, a reunião do Conselho Consultivo e Deliberativo, será presidida por um (01) dos Conselheiros escolhido pelos demais;

§ 4º – O Secretário do Conselho Consultivo e Deliberativo é um (01) de seus membros e será escolhido pelo próprio Conselho.

Artigo 25º - Compete ao Conselho Consultivo e Deliberativo:

- Fiscalizar a observância deste Estatuto e das deliberações das Assembléas Gerais;
- Fiscalizar todas as atividades administrativas da AEAT;
- Examinar anualmente, as contas e os relatórios do exercício findo, bem como o projeto do orçamento para o próximo exercício com o valor da anuidade ou mensalidade prevista no artigo 11º, após sua aprovação;
- Referendar as decisões da Diretoria sobre os casos omissos neste Estatuto;
- Emitir pareceres sobre questões que lhes forem submetidas pela Diretoria, bem como decidir sobre recursos interpostos por associados;
- Propor à Diretoria a auditoria das contas caso seja necessário, por firma especializada;
- O conselho terá o seu mandato estendido até a data de conclusão da apreciação das contas do ano anterior, com prazo máximo de 30 dias.



Artigo 26º - O Conselho Consultivo e Deliberativo, reunir-se-á sempre que convocado por iniciativa do Presidente, a requerimento de no mínimo a metade mais um de seus membros ou pelo Presidente da AEAT em exercício.

§ 1º – O Conselho Consultivo e Deliberativo está apto a deliberar, desde que, conte com a presença da maioria absoluta de seus membros, com direito a voto, em 1ª convocação, e meia hora após, com 3 (três) dos seus membros em 2ª convocação, não podendo ser objeto de deliberação matéria estranha à Ordem do Dia.

§ 3º – As decisões do Conselho serão tomadas por maioria relativa de votos cabendo ao Presidente somente voto de minerva;

Artigo 27º - Em caso de renúncia coletiva da Diretoria Executiva, o Conselho Consultivo e Deliberativo designará um Conselheiro que responderá pela Presidência





ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS, AGRÔNOMOS E TÉCNICOS DE ITAPEVI.

rua Dr. José Pedro de Castro, 404 - Centro - CEP. 06653-130 F: 4773- 2039 - Itapevi/SP.

para dirigir a Associação e convocará novas eleições, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Artigo 28º - Os membros do Conselho Consultivo e Deliberativo poderão participar das reuniões da Diretoria, podendo emitir opiniões, sem direito a voto nas deliberações.

CAPITULO V DAS ASSEMBLEIAS



Artigo 29º - A AEAT terá reuniões de Diretoria, Assembléia Ordinária e Assembléia Extraordinária.

Artigo 30º - Compete à Reunião de Diretoria:

- a) Deliberar sobre assuntos pertinentes à Assembleia ordinária;
- b) Deliberar sobre aquisição de bens patrimoniais.

Artigo 31º - Compete à Assembleia Ordinária que é órgão deliberativo e soberano da AEAT, onde os associados em gozo de seus direitos se reúnem através de convocação, a qual é instalada ou constituída na forma deste estatuto, a deliberar sobre matérias apresentadas pela Diretoria para:

- a) Aprovar a admissão de associados Titular, Coletivo, Benemérito, Honorário, Universitário e UNARO;
- b) Decidir soberanamente sobre quaisquer assuntos de interesse da AEAT que tenha dado causa à sua convocação;
- c) Conferir títulos honorários;
- d) Eleger representantes da entidade junto ao CREA, CAU e CONFEA;
 - d.1) A eleição do representante da entidade junto ao CREA-SP dar-se há em Assembleia Extraordinária exclusiva para esta finalidade;
- e) Homologar penalidade;
- f) Decidir sobre a admissão de associados honorários e beneméritos;
- g) Reformular termos deste Estatuto.

Artigo 32º – As Assembleias Extraordinárias, serão convocadas por iniciativa do Presidente, ou por resolução da Diretoria, ou por deliberação do Conselho



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330036003300320034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS, AGRÔNOMOS E TÉCNICOS DE ITAPEVI.

rua vi. José Pedro de Castro, 404 - Centro - CEP. 06653-130 F: 4773- 2039 - Itapevi/SP.

Consultivo e Deliberativo ou a requerimento de 1/5 dos associados Titulares em pleno gozo de seus Direitos, e serão instaladas em primeira convocação, com a presença mínima de 1/10 dos associados e em segunda convocação após 30 (trinta) minutos com qualquer número de associados para:

- Aprovar alteração deste Estatuto;
- Vender, permutar, onerar ou doar bens Imóveis pertencentes à AEAT;
- Convocar as Eleições da AEAT e nomear três associados não candidatos para a realização das eleições;
- Apreciar impugnações ou contestações das eleições.



Parágrafo Único – As convocações das Assembléias Extraordinárias serão feitas por meio de circular enviada a todos os associados titulares e beneméritos, com antecedência de 30 dias.

SECÃO VI

DAS ELEIÇÕES

Artigo 33º – O dia e o local das eleições constarão do edital de convocação feito pelo Presidente em exercício, que deverá ser publicado na sede da AEAT, enviado por e-mail a todos os associados na primeira semana de Outubro e por publicação na imprensa local da cidade de Itapevi, no primeiro sábado do mês de Outubro do ano eleitoral.

Artigo 34º – A eleição da Diretoria Executiva será realizada no mês de novembro, em dia a ser fixado na Assembleia Ordinária, a cada 36 (trinta e seis) meses no local designado no Edital de Convocação e, iniciará seu mandato no dia 10 de janeiro, podendo ser reeleito apenas uma única vez.

§ 1º: A eleição do representante da entidade no CREA-SP dar-se há em Assembleia Extraordinária exclusiva para essa finalidade;

§ 2º: Somente terão o direito a votar e ser votado em questões relacionadas ao Sistema Confea/Crea os profissionais das áreas por ele abrangidos;

§ 3º: Só poderão votar nas eleições da AEAT os associados que tiverem no mínimo 12

com o identificador 330036003300320034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS, AGRÔNOMOS E TÉCNICOS DE ITAPEVI.

rua Dr. José Pedro de Castro, 404 - Centro - CEP. 06653-130 F: 4773- 2039 - Itapevi/SP.



meses de filiação e, que estejam em dia com as obrigações junto à tesouraria conforme **Artigo 11º parágrafo único** e, os presidentes das associações vinculadas a UNARO onde os mesmos deverão apresentar cópia da ata de posse;

§ 4º: Poderá candidatar-se ao cargo de Presidente da Diretoria Executiva o associado que participou de cargo junto a Diretorias anteriores e, de ter participado de pelo menos 3 reuniões da UNARO por ano no último triênio;

§ 5º – Entende-se como participação ativa do associado a condição de ter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de sua presença nas reuniões de Diretoria Executiva, além das exigências estabelecidas neste Estatuto;

§ 6º – Em nenhum caso será permitido o voto por procuração ou correspondência;

§ 7º – A comissão eleitoral será responsável pela organização, recepção dos votos, apuração e proclamação dos candidatos vencedores.

§ 8º - Caso a comissão constatar a existência de uma única chapa habilitada a concorrer nas eleições a mesma será aclamada vencedora.

Artigo 35º - A formação das chapas será conforme determinado no artigo 34º § 2º e os pedidos de registro serão endereçados ao presidente em exercício e, serão protocolados na secretaria da AEAT no prazo de 15 dias à contar da data de publicação do edital na imprensa local.

§ 1º A chapa deverá conter os nomes dos candidatos e suas respectivas funções;

§ 2º Deverá conter a assinatura de todos os candidatos participantes da chapa;

Artigo 36º - A Comissão Eleitoral será composta por 2 sócios desde que não sejam candidatos a nenhum dos cargos eletivos em disputa e tampouco da Diretoria Executiva em exercício, a mesma será elegida na primeira reunião ordinária do mês de outubro. A comissão Eleitoral fará a verificação da conformidade da Chapa apresentada no prazo máximo de 15 dias do protocolo da chapa, sendo que, em caso de desconformidade, concederá o prazo improrrogável de 05 dias corridos a partir da notificação por escrito, para a devida verificação.

§1º A decisão de conformidade ou desconformidade da Chapa apresentada é de competência da comissão eleitoral em exercício, que divulgará por afixação na sede da

AEAT, enviada comunicação por e-mail com o endereço eletrônico comissao@aeat.org.br com o código de autenticação 0034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS, AGRÔNOMOS E TÉCNICOS DE ITAPEVI.

rua Dr. José Pedro de Castro, 404 - Centro - CEP. 06653-130 F: 4773- 2039 - Itapevi/SP.

§2º A ordem cronológica dos protocolos de inscrição das Chapas terá preferência na escolha do nome para a devida chapa (pelos seus participantes).

§3º A chapa receberá o protocolo de entrega pela secretaria da Associação.



§4º Em caso de recusa ou declínio de algum membro da Chapa, com exceção do presidente, após o protocolo e desde que ocorrido até 15 (quinze) dias da data da eleição, a comissão eleitoral em exercício concederá 2 (dois) dias úteis para a Chapa apresentar um substituto, sob pena de cancelamento do registro desta Chapa;

Artigo 37º - A Assembleia Extraordinária da eleição da Chapa da Diretoria Executiva será presidida pela comissão eleitoral.

§1º A Comissão Eleitoral desta Assembleia Extraordinária deverá realizar a apuração dos votos, com um representante de cada chapa para conferência dos trabalhos.

§2º A eleição se processará por voto secreto, em cédulas que figure os nomes das Chapas, a serem depositadas na urna.

§3º A apuração dos votos far-se-á pelo pela comissão eleitoral.

§4º A apresentação do resultado das eleições será pela ordem decrescente, da chapa mais votada para a chapa menos votada, de acordo com os votos válidos.

§5º Ao final dos trabalhos, a comissão eleitoral confeccionará a Ata, com a finalidade de consagrar o resultado da apuração.

§7º A ata deverá ser assinada obrigatoriamente pela comissão eleitoral, pelos representantes das chapas e facultativamente pelos associados presentes.

§8º A Ata deverá ser publicada na sede da AEAT no dia subsequente da eleição, bem como, posteriormente, registrada no cartório competente.

Artigo 38º - Cabe recurso sem efeito suspensivo da decisão da Assembleia Extraordinária em que definiu resultado das eleições, no prazo de 3 (três) dias úteis após a eleição.

Parágrafo único. O recurso deverá ser dirigido à comissão eleitoral, que emitirá seu parecer em 5 (cinco) dias úteis.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 336003300320034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS, AGRÔNOMOS E TÉCNICOS DE ITAPEVI.

Rua Dr. José Pedro de Castro, 404 - Centro - CEP. 06653-130 F: 4773-2039 - Itapevi/SP.

Artigo 39º - A posse dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Consultivo e Deliberativo terá início em 10 (dez) de janeiro do ano subseqüente ao da eleição.

CAPITULO VII **DO PATRIMÔNIO**



Artigo 40º – O patrimônio da AEAT será constituído de bens móveis e imóveis que venham incorporar-se ao ativo permanente; contribuições dos Associados; além dos valores dos saldos receitas e despesas e cada exercício financeiro.

§ 1º – A aquisição e alienação de bens imóveis serão resolvidas em Assembleia Extraordinária;

§ 2º A aquisição de bens moveis serão aprovados pela diretoria.

Artigo 41º - Os bens móveis da Associação somente poderão ser adquiridos nas seguintes condições:

a – Com a aprovação do Presidente e Diretor Financeiro, desde que limitado até 3 salários mínimos e a título de urgência e necessidade;

B - Com aprovação de 75% dos membros da diretoria, quando se tratar de bens móveis acima do valor acima mencionado.

Artigo 42º - Todos os valores arrecadados pela AEAT deverão ser depositados em bancos a critério da Diretoria.

CAPITULO VIII **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 43º - A AEAT abster-se-á de toda e qualquer propaganda de ideologia sectária de caráter social político ou religioso, bem como, de candidatura e cargos estranhos a sua natureza e as suas finalidades.





ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS, AGRÔNOMOS E TÉCNICOS DE ITAPEVI.

Rua Vi. José Pedro de Castro, 404 - Centro - CEP. 06653-130 F: 4773- 2039 - Itapevi/SP.



Artigo 44º - Os Associados, não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais e trabalhistas contraídas pela AEAT.

Parágrafo Único – As obrigações sociais e trabalhistas são de total responsabilidade da Diretoria Executiva e do Conselho Executivo e Consultivo no triênio.

Artigo 45º - A AEAT será dissolvida por decisão da Assembleia Extraordinária especialmente convocada, com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos associados titulares, em pleno gozo de seus direitos, quando não preencher satisfatoriamente os fins para a qual foi criada ou quando se torne impossível a continuação de sua atividade ou por decisão do Poder Judiciário.

Artigo 46º - De acordo com a Lei nº 13019, de 31 de julho de 2014, em caso de dissolução da Associação, o seu patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social, seja preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, esta escolha se dará por deliberação da Assembleia Extraordinária que aprovará sua dissolução.

Artigo 47º - O presidente da AEAT, durante o processo de liquidação, será o responsável pela administração, até a extinção dos ativos e passivos desta, independentemente da duração de seu mandato, como também na falta de associados.

Artigo 48º - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Consultivo e Deliberativo juntamente com a Diretoria, *ad referendum* da Assembleia.

Artigo 49º - O presente Estatuto entrará em vigor 45 dias após devidamente registrado no Cartório competente e devida publicação, revogando-se todas as disposições estatutárias anteriores ou regulamentos, avisos e instruções existentes.

Itapevi, 18 de abril de 2024.

José Nilton Sabino

Presidente da Associação

CREA: 5069133014





ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS, AGRÔNOMOS E TÉCNICOS DE ITAPEVI.

rua Dr. José Pedro de Castro, 404 - Centro - CEP. 06653-130 F: 4773- 2039 - Itapevi/SP.

Fabio Brito de Carvalho

Advogado
Fabio Brito de Carvalho
OAB/SP 356.368



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEVI - ESTADO DE SÃO PAULO
Henrique Ferraz Correa de Mello - Oficial

Título prenotado sob o n° 003525, em 19/04/2024 e registrado sob n° 3904, em 13/05/2024. Oficial: R\$ 213,10, Estado: 60,51, SEFAZ: 41,44, Reg. Civil: 11,22, Trib. Justiça: 14,63, Município: 10,62 e Min. Público: 10,25. Total: R\$ 361,77.

Itapevi 13/05/2024

Tania Maria L. S. Pereira

TANIA MARIA LERBACH SARMENTO PEREIRA

Av. Presidente Vargas, 650 - Conj. 4 - Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-000 - Itapevi/SP
www.registroitapevi.com.br - registro.imoveis@registroitapevi.com.br

Tania Maria L. S. Pereira
Escrevente Autorizada

[Handwritten mark]





ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS, AGRÔNOMOS E TÉCNICOS DE ITAPEVI.

Rua Dr. José Pedro de Castro, 404 – Centro – CEP. 06653-130 F.: 4773-2039– Itapevi/SP.

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

No primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro reuniram-se diretores e associados desta Associação para participarem da REUNIÃO ORDINÁRIA mensal, conforme convocação feita mediante envio de e-mail e afixação no mural da AEAT, com a finalidade de deliberar sobre assuntos conforme pauta de reunião enviada antecipadamente a todos. Após a assinatura da lista de presença, anexada a esta ata, o presidente Eng. José Nilton abriu a reunião, às 18:30 horas, agradecendo a presença de todos, informando a seguir que, como de praxe, havia sido enviada a ata da reunião anterior a todos, e questionando o seu recebimento e aprovação pelos presentes, tendo sido unanimemente aprovada.

Ao iniciar a reunião o presidente apresentou a nova Diretoria Executiva da AEAT Itapevi, para o triênio 2024-2026, e informou que está sendo planejada uma solenidade para apresentação da mesma, a data e local serão divulgados em breve.

O presidente informou sobre a demissão da Funcionaria Natalia Barbosa Flor, e que sua rescisão foi paga no dia 01 de fevereiro.

O presidente comunicou que devido a troca de mandato do sistema CONFEA/CREA, serão feitas novas indicações de Inspetores para compor a Comissão Auxiliar de Fiscalização de Itapevi.

A comissão voluntária de análise de relatórios financeiros de nossa entidade, criada na reunião ordinária do mês de novembro, apresentou o relatório final de análise contábeis, propondo melhorias para o desempenho do Sistema TRD System, e também uma visita do administrador do mesmo para esclarecimentos de dúvidas de nossos associados.

Foi proposto por um dos presentes o envio da Pauta de Reunião para os associados na semana que antecede a Reunião ordinária mensal.

O presidente apresentou uma proposta para mudança de sede da nossa entidade, e foi discutida entre os presentes, concluindo que será realizada uma reunião extraordinária para discussão do assunto, com data a ser definida brevemente.

O presidente comunicou que o Tec. Agrimensor Richard Junqueira e o Eng. Civil Wellington Alves, serão nossos representantes Titular e Suplente na Eleição do Conselho municipal de pessoa com deficiência – C.M.D.P.D.

O presidente também informou que a data para a Audiência Pública sobre Regularização fundiária foi alterada para o dia 21/03/2024 às 19h00.

Foi feita a apresentação dos novos associados, o Engenheiro de Produção Ornelfo Ferreira Gomes Junior, o Engenheiro civil Alexandre Lopes de Oliveira, a Engenheira Civil Juliana Damasceno Barbosa, O Técnico de edificações Jorge Cipriano, o Engenheiro Civil Jefferson Guimaraes Emolo, e a Arquiteta Caroline Santos Silva Emolo, sendo aprovados por todos.

O presidente fez também a apresentação do balancete do mês de dezembro de 2023 como segue: Cadernetas de Obra valor de R\$1.643,00, Anuidade AEAT R\$60,00, Impressões na Plotter R\$120,00, Repasse Cessão e Repasse Termo de Colaboração R\$15.416,66. De despesas houve: em dinheiro R\$564,43 tarifas bancárias R\$91,45, débito automático R\$570,58 pagamentos online R\$27.379,05 totalizando as despesas R\$ 28.605,51. O saldo em conta R\$26.818,16 e saldo aplicado R\$45.439,93: total em Banco R\$72.258,09, sendo essas contas aprovadas unanimemente.

O presidente fez também a apresentação do balancete do mês de janeiro de 2024 como segue: Cadernetas de Obra valor de R\$ 904,21, anuncio de caderneta de obras R\$266,66, Impressões na Plotter R\$65,00, Repasse Cessão e Repasse Termo de Colaboração R\$15.416,66. De despesas houve: em dinheiro R\$292,28 tarifas bancárias R\$197,03, débito automático R\$638,00 pagamentos online R\$24.460,54 totalizando as despesas R\$ 25.587,85. O saldo em conta R\$2.929,15 e saldo aplicado R\$61.814,49: total em Banco R\$64.743,64, sendo essas contas aprovadas unanimemente.





**ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS,
AGRÔNOMOS E TÉCNICOS DE ITAPEVI.**

Rua Dr. José Pedro de Castro, 404 – Centro – CEP. 06653-130 F.: 4773-2039– Itapevi/SP.

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a reunião às 20:30 horas. Eu Eng. José Nilton Sabino, Presidente, lavrei a presente ata que assino atestando sua conformidade.

**Eng. José Nilton Sabino
Presidente AEAT- Itapevi**





ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS, AGRÔNOMOS E TÉCNICOS DE ITAPEVI.

Rua Dr. José Pedro de Castro, 404 – Centro – CEP. 06653-130 F.: 4773-2039– Itapevi/SP.

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

No décimo primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e três reuniram-se diretores e associados desta Associação para participarem da REUNIÃO ORDINÁRIA mensal, conforme convocação feita mediante envio de e-mail e afixação no mural da AEAT, com a finalidade de deliberar sobre assuntos conforme pauta de reunião enviada antecipadamente a todos. Após a assinatura da lista de presença, anexada a esta ata, o presidente Eng. José Nilton abriu a reunião, às 18:30 horas, agradecendo a presença de todos, informando a seguir que, como de praxe, havia sido enviada a ata da reunião anterior a todos, e questionando o seu recebimento e aprovação pelos presentes, tendo sido unanimemente aprovada.

Ao iniciar a reunião o presidente informou sobre o calendário eleitoral, e lembrou os presentes sobre a importância de atualizar seus dados cadastrais para participar das eleições do sistema Confea, Crea e Mútua, que acontecerá no dia 17 de novembro de 2023, nesta mesma data também será realizada a eleição para a nova diretoria executiva de nossa entidade, e foi reforçado aos presentes que só poderá participar da mesma aquele que estiver em dia com suas finanças junto a tesouraria da associação.

O presidente comunicou que foi divulgado no dia 07 de outubro o edital de convocação para eleição dos membros da nova Diretoria Executiva e Conselho consultivo.

O presidente falou sobre a Eleição da AEAT que acontecerá no dia 17 novembro de 2023 e informou que se faz necessário a criação da Comissão Eleitoral, solicitando dois voluntários, as Engenheiras civis Naiara Conceição da Silva e Zoraide Teixeira Silva manifestaram interesse, não tendo havido mais interesses nos demais presentes, foi decidido unanimemente a comissão eleitoral.

O presidente também informou que foi finalizado no dia 07 (sete) de outubro, o curso Empretec Sebrae, uma realização da AEAT Itapevi em parceria com a Mútua – Caixa de Assistência aos profissionais do sistema Confea/Crea.

Foi informado que foi realizado a manutenção de todas as câmeras da entidade no mês de setembro, e também foi lembrado que no dia 27 de outubro é comemorado o aniversário de fundação da associação.

O presidente fez também a apresentação do balancete do mês de **setembro** como segue: Cadernetas de Obra valor de R\$2.009,69, Repasse Cessão e Uso e Repasse Termo de Colaboração R\$15.416,66. De despesas houve: em dinheiro R\$313,16 tarifas bancárias R\$83,35, débito automático R\$641,06 pagamentos online R\$25.105,88, totalizando as despesas R\$ 26.143,45. O saldo em conta R\$41.898,43 e saldo aplicado R\$44.16417: total em Banco R\$86.062,60, sendo essas contas aprovadas unanimemente.

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a reunião às 20:30 horas. Eu Eng. José Nilton Sabino, Presidente, lavrei a presente ata que assino atestando sua conformidade.

Eng. José Nilton Sabino
Presidente AEAT- Itapevi





ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS, AGRÔNOMOS E TÉCNICOS DE ITAPEVI.

Rua Dr. José Pedro de Castro, 404 – Centro – CEP. 06653-130 F.: 4773-2039– Itapevi/SP.

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

No décimo quarto dia do mês de setembro de dois mil e vinte e três reuniram-se diretores e associados desta Associação para participarem da REUNIÃO ORDINÁRIA mensal, conforme convocação feita mediante envio de e-mail e afixação no mural da AEAT, com a finalidade de deliberar sobre assuntos conforme pauta de reunião enviada antecipadamente a todos. Após a assinatura da lista de presença, anexada a esta ata, o presidente Eng. José Nilton abriu a reunião, às 18:30 horas, agradecendo a presença de todos, informando a seguir que, como de praxe, havia sido enviada a ata da reunião anterior a todos, e questionando o seu recebimento e aprovação pelos presentes, tendo sido unanimemente aprovada.

Ao iniciar a reunião o presidente lembrou os presentes que no dia 17 de novembro de 2023 serão realizadas as Eleições Gerais do Sistema Confea/Crea e Mútua, e informou que eleição será realizada pela rede mundial de computadores (internet), através do site www.votaconfea.com.br, e o profissional apto a votar se autenticará na ferramenta através de login (CPF) e senha enviada por e-mail e/ou mensagem de celular, por isso, é imprescindível que seus dados cadastrais estejam atualizados.

O presidente informou aos associados que ainda temos vagas em aberto para o curso Empretec - Sebrae, que acontecerá do dia 02 ao dia 07 de outubro, curso este que será oferecido gratuitamente pela AEAT Itapevi, com apoio da Mútua – caixa assistência ao profissional de Engenharia.

O presidente lembrou sua participação na Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia (Soea) o maior evento nacional da área tecnológica. Realizado desde 1940, o evento, que é promovido pelo Sistema Confea/Crea, em parceria com a Mútua, reúne milhares de participantes dos quatro cantos do país, que debatem temas diretamente ligados ao desenvolvimento e à infraestrutura brasileira.

Foi discutido entre os presentes a possibilidade de futuramente ser oferecido em nossa Sede um curso sobre perícia, a ser ministrado por membros do Ibape - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo.

Foi discutido com os presentes meios de aproximação com a prefeitura Municipal de Itapevi, em prol do aumento do salário mínimo para os profissionais de engenharia.

Foi informado que no dia 11 de agosto foi realizado serviço de dedetização e desratização na sede da entidade.

Foi feita a apresentação dos novos associados, a Engenheira Civil Claudinéia Aparecida Gomes Calvi, o Engenheiro Civil Nicolas Maevsky, e o Engenheiro Civil Alex Junior da Silva Lima, sendo aprovados por todos.

Logo após a Reunião foi realizada uma Palestra Técnica sobre CAT – Certidão de Acervo Técnico, ministrada pelo Eng. Eletricista José Nilton Sabino.

O presidente fez também a apresentação do balancete do mês de agosto como segue: Cadernetas de Obra valor de R\$2.341,76, Repasse Cessão e Repasse Termo de Colaboração R\$15.416,66. De despesas houve: em dinheiro R\$453,59 tarifas bancárias R\$86,06, débito automático R\$579,58 pagamentos online R\$23.936,29 totalizando as despesas R\$ 25.055,52. O saldo em conta R\$31.115,98 e saldo aplicado R\$74.474,35: total em Banco R\$105.590,33, sendo essas contas aprovadas unanimemente.

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a reunião às 20:30 horas. Eu Eng. José Nilton Sabino, Presidente, lavrei a presente ata que assino atestando sua conformidade.

Eng. José Nilton Sabino

Presidente AEAT - Itapevi



Autenticar documento em <http://www.tpsmpa.tribeju.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330036003300320037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Conselho da Pessoa com Deficiência - CMDPD

**C.M.D.P.D**

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Itapevi

Lei municipal nº. 2.889 de 26/10/2021

Ata de reunião ordinária – 10/04/2024

Aos dez dias do mês de abril de 2024, às 8:30 hs, reuniram-se de forma presencial os membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Itapevi, e ainda sem quórum em primeira chamada as 8:30 hs, em segunda chamada às 8:45 hs, já com quórum, se inicia a reunião do conselho, tendo todos recebidos o calendário anual e também as convocações através do WhatsApp que foi enviado para todos os conselheiros. Os conselheiros presentes foram: **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO: Sec. Municipal de Esportes e Lazer** Titular – Carlos Henrique Greco (presente) -Suplente – Felipe Pereira de Freitas (presente); **Sec. Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania** Titular – Heber Santos Batista (presente) – Suplente – Márcio Francisco Massaranduba (ausente); **Sec. Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo** Titular – Janaina Ribeiro Góis da Silva (presente) - Suplente – Daniel Lima Júnior (ausente); **Sec. Municipal de Saúde** Titular – Fabio de Sousa Torres (presente) - Suplente – Amabili Corina Canola Nacle (presente); **Sec. Municipal de Educação** Titular – Paulo Aparecido dos Santos (presente) - Suplente – Ariane Martins da Cunha (ausente). **NOVA GESTÃO REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**, sendo eleitas: **Apae de Itapevi** Titular – Rosângela Belli Amorim Franci (presente) - Suplente – Ana Cristina Pires Coelho (ausente); **Associação Coml. e Industrial de Itapevi - Acita** – Titular - Patrícia Gonçalves Silva Mendizabal (presente) – Suplente Silvio Ferreira Dutra Rodrigues (ausente); **Comunidade Kolping Cristo Rei de Itapevi** Titular – Dirce Rosa (ausente) - Suplente – Cleusa Miranda (ausente); **Lions Clube Itapevi Centro** Titular – Luiz Carlos Delgado de Aguiar (ausente) - Suplente – Raul José Franci (ausente); **Associação Paula Elizabete** Titular – Conceição Valéria Silva Soares (ausente) – Suplente Jhonata Cabral da Silva (presente); **ENTIDADES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL SUPLENTES: SOS Monte Serrat** Titular Renato Domingos de Oliveira Teixeira (ausente) – Suplente Roseli Alves da Silva (ausente); **Ordem dos Advogados Itapevi** Titular Ernesto Camargo Ribeiro (ausente) Suplente Dulcinéia Ferdinando da Costa (ausente); **AEAT Assoc. dos Engenheiros, Arquitetos e Técnicos de Itapevi** Titular Richard Junqueira (presente) – Suplente Wellington Alves da Silva (ausente); Como visitantes tivemos: Maria Soares Veloso da Associação Paula Elizabete.





C.M.D.P.D

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Itapevi

Lei municipal nº. 2.889 de 26/10/2021

Iniciando a reunião, o presidente Fabio agradece aos conselheiros pela participação e pela oportunidade. O Sr. Fabio (presidente) criou sugestões referente ao que o município oferece as pessoas com deficiência e o que o município tem de fato para oferecer, deixou em aberto a palavra para os conselheiros apresentarem suas opiniões e trazerem resultados para a próxima reunião. O Sr. Richard (secretário) fala sobre a pauta, substituição da Titular – Conceição Valéria Silva Soares, da Associação Paula Elizabete e pede orientação para a ex-presidente Rosângela Belli Amorim Franci, como se deve proceder para a substituição, a mesma orientou que fosse feito um ofício indicando um novo titular e que deve ser encaminhado para a Secretaria de desenvolvimento social e econômico, em seguida o Sr. Fabio (presidente) abriu a palavra para o Sr. Heber (titular), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, onde o mesmo sugeriu um outro meio de comunicação em nuvem para que todas as entidades possam ter acesso, visando o encaminhamento de dúvidas, sugestões e documentos relacionados ao CMDPD, evitando assim, que as conversas e documentos fossem apagadas no decorrer do tempo via WhatsApp, após foi realizada votação e foi aprovada por unanimidade dos presentes, demos continuidade passando a palavra para Sr. Carlos Henrique Greco (titular) da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que deu a ideia de implementar os esportes: futebol, basquete e vôlei para pessoas com cadeira de rodas, os envolvidos diretamente ficaram de estudar os meios de adequar junto ao município e apresentar na próxima reunião no dia 08/05/2024. O Sr. Fabio (presidente) declarou que os conselheiros poderão apresentar demandas de trabalhos e projetos para as reuniões. E, por fim, consignou que a pauta da próxima reunião versará sobre a revisão do Regimento Interno. Nada mais havendo a tratar o presidente Fabio de Sousa Torres encerra a reunião as 9:00 hs e eu RICHARD JUNQUEIRA, secretário assino a presente ata em conjunto com o presidente atestando a veracidade de todas as informações aqui contidas. Esta ata será enviada para todos os conselheiros e para publicação.

Fabio de Sousa Torres
Presidente

Richard Junqueira
Secretário





ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS, AGRÔNOMOS E TÉCNICOS DE ITAPEVI.

Rua Dr. José Pedro de Castro, 404 – Centro – CEP. 06653-130 F.: 4773-2039– Itapevi/SP.

Itapevi, 27 de junho de 2024.

SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA – AEAT ITAPEVI

Assunto: Cláusula estatutária.

A AEAT – Associação dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Técnicos de Itapevi, inscrita no CNPJ 04.057.497.0001/35, com sede na Rua Doutor José Pedro de Castro, 404 Centro – Itapevi, representa pelo Eng. José Nilton Sabino, RG 303764302, CPF 781.836.934-15.

Vem por meio desta, apontar cláusula estatutária do artigo 15º, Parágrafo Único onde descreve expressamente: “Os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Consultivo, bem como aqueles nomeados, indicados ou eleitos para ocuparem cargos da AEAT, não receberão nenhum tipo de remuneração de qualquer espécie ou natureza, pelas suas atividades na exercidas na AEAT. ”

Eng. Eletricista José Nilton Sabino
Presidente da AEAT Itapevi